

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 476/SMA/DSL/2019 – Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção, reformas e reparos de todos os modelos padronizados de cadeiras da Secretaria Municipal de Saúde. Dia 12 de setembro de 2019, às 13h30min. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 489/SMA/DSL/2019 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de higiene e coparia dos itens não contemplados na compra compartilhada da PMF, para o exercício de 2019 e uso na Rede Municipal de Saúde, de Florianópolis. Dia 16 de setembro de 2019, às 13h30min. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

A Prefeitura Municipal de Florianópolis pagou o seguinte valor na veiculação deste edital R\$ 660,00.

TRANSMISSORA SUL LITORÂNEA DE ENERGIA S.A – TSLE
CNPJ N.º 16.383.969/0001-29 - NIRE N.º 42300037940
ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS
EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO

Nos termos da Lei nº 6.404/1976, ficam os senhores titulares (“Debenturistas”) das Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Garantia Real, Em Série Única, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos, da 1ª Emissão da Emissora (“Emissão”), convocados a se reunirem em **Assembleia Geral de Debenturistas (“AGD”), que será realizada em SEGUNDA CONVOCAÇÃO no dia 29 de agosto de 2019, às 14:00 horas, na sede da Transmissora Sul Litorânea S.A – TSLE** (“Emissora”), localizada na cidade de Florianópolis, Santa Catarina, na Rua Deputado Antonio Edu Vieira, 999 – Pantanal – Florianópolis/SC, para deliberarem sobre a seguinte matéria:

(i) Anuência prévia, de acordo com o disposto nas cláusulas Oitava e Décima Quinta do Contrato de Penhor de Ações e Outras Avenças de 26 de dezembro de 2014 (“Contrato Penhor Ações”), para a incorporação da Eletrosul Centrais Elétricas S.A, inscrita no CNPJ nº 00.073.957/0001-68 (“Eletrosul”), na qualidade de garantidora da Emissão nos termos do Contrato Penhor de Ações, pela Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica S/A – CGTEE, inscrita no CNPJ nº 02.016.507/0001-69 (“CGTEE”), com a consequente alteração do Contrato Penhor de Ações passando a CGTEE a figurar como garantidora em sucessão à Eletrosul, ficando certo que as ações objeto da referida garantia permanecerão empenhadas no âmbito do Contrato Penhor de Ações.

(ii) Anuência prévia para a alteração do controle acionário da Emissora para a CGTEE, conforme cláusula 5.1, inciso “xxv” do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, Em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Emissora, (“Escritura de Emissão”).

(iii) Autorização para que o Agente Fiduciário celebre, em conjunto com a Emissora, os documentos necessários para refletir as deliberações dos itens da Ordem do Dia.

Informações Gerais aos Debenturistas: Observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, os Debenturistas deverão encaminhar, ao Agente Fiduciário, para o e-mail assembleias@pentagontrustee.com.br, cópia dos seguintes documentos:

(a) quando pessoa física, documento de identidade;

(b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Debenturista; e

(c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as condições legais (com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGD, o instrumento de mandato pode, a critério dos Debenturistas, ser depositado na sede da Emissora preferencialmente, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da referida AGD.

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se apresentar no local com 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail.

Informações adicionais sobre a AGD ora convocada e a matéria constante da ordem do dia acima podem ser obtidas junto à Emissora, localizada na cidade de Florianópolis/SC.

TRANSMISSORA SUL LITORÂNEA DE ENERGIA S.A – TSLE

EDITAL DE CITAÇÃO POSSESSÓRIA LIMINAR - COM PRAZO DE 30 DIAS
Ação: Reintegração / Manutenção de Posse/PROC
Requerente: Município de Biguaçu /
Requerido: Maria Rosa da Luz e outros /
Juiz de Direito: Yannick Caubet
Chefe de Cartório: Gabriela de Oliveira
Processo n. 0304190-39.2018.8.24.0007

Citando(a)s / Intimando(a)s: TODOS OS MORADORES DA ÁREA VERDE DO LOTEAMENTO DI NÁPOLI, NO JARDIM JANAÍNA, NO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, CUJA MATRÍCULA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS É A DE N. 23.930, PARA CUMPRIMENTO DA DECISÃO DE FLS.72/75 ABAIXO TRANSCRITA. Medida Liminar Concedida: À vista do exposto, defiro o pedido liminar de reintegração de posse, em favor do Município de Biguaçu, da área verde do Loteamento Di Napoli, delimitada no levantamento topográfico de p. 71. Expeça-se ao competente mandado de reintegração de posse, para que os requeridos desocupem a área objeto desta demanda no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias. O ato deverá ser cumprido por Oficial de Justiça, ficando, desde já, autorizado o uso da força policial. Oficie-se ao Comando da 24ª Batalhão da Polícia Militar para que, em caso de necessidade, auxilie no cumprimento desta decisão, lembrando que deverão ser esgotados todos os meios possíveis de desocupação pacífica. Intime-se o requerente para que, na condição de pessoa jurídica de direito público, tome as providências que entender necessárias à espécie, em especial deverá valer-se dos órgãos estaduais competentes para providenciar a realocação dos populares que serão despejados. Ainda, para o caso de cumprimento do mandado com uso da força policial, oficie-se à Secretaria de Assistência Social e Conselho Tutelar desta Comarca. No mais, cite-se os réus nos termos do artigo 554, parágrafos 1º e 2º, do CPC. Deverá o Oficial de Justiça procurar os ocupantes do local por uma vez, citando aqueles que forem encontrados na diligência. Os demais réus deverão ser citados por edital, com prazo de 30 (trinta) dias. Para fins do disposto no artigo 554, § 3º, do Código de Processo Civil, o Município de Biguaçu deverá promover a publicação do edital de citação em jornal de circulação local, em 2 (duas) oportunidades, com prazo máximo de 15 (quinze) dias entre as publicações. Após o prazo do edital, encaminhem-se os autos para manifestação do Ministério Público. Intimem-se. Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafado e CITADA(S) para responder à ação, querendo, em 15 dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo do presente edital, e INTIMADA(S) da concessão da medida liminar transcrita na parte superior deste edital. ADVERTÊNCIA: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). Será nomeado curador especial no caso de revelia (art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias, na forma da lei.

Biguaçu (SC), 29 de março de 2019.
Ana Paula de Oliveira
M19825

“ERRATA: por erro operacional, o referido edital deveria ter veiculado na edição de 26/08/2019”.

FEMINICÍDIO EM IMBITUBA

Mantida a prisão de acusado

A Primeira Turma do STF (Supremo Tribunal Federal) manteve decisão do Tribunal de Justiça de Santa Catarina e negou habeas corpus ao oficial de cartório Paulo Odilson Xisto Filho, acusado de matar a namorada – a modelo gaúcha Isadora Viana Costa, de 22 anos, em Imbituba.

Na tarde da última sexta-feira (23), o juiz Welton Rubenich, titular da 2ª Vara de Imbituba, determinou a expedição de mandado de prisão preventiva em desfavor do réu.

Segundo a decisão expedida hoje, a Corte Suprema revogou a liminar e indeferiu a ordem de soltura pleiteada

ao entender adequada e necessária a prisão preventiva.

“Este juízo entende ser um contrassenso revogar a sua decisão de prisão preventiva do acusado (já pronunciado, inclusive), a qual foi mantida após ser submetida ao crivo revisional de três instâncias (TJSC, STJ e STF)”, ressaltou o magistrado.

A prisão preventiva foi decretada em 16 de julho de 2018 pelos crimes de feminicídio, fraude processual, posse de acessório de arma de fogo de uso restrito e coação no curso do processo, bem como pelo descumprimento de medidas cautelares diversas da prisão.



Este juízo entende ser um contrassenso revogar a sua decisão de prisão preventiva do acusado (já pronunciado, inclusive)."

PUBLICAÇÃO LEGAL

Avai Futebol Clube
Fundado em 1º de Setembro de 1923

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Sessão Solene 96 anos do Avai

O Presidente do Conselho Deliberativo do Avai Futebol Clube, no uso de suas atribuições e na forma do inciso I do artigo 41, inciso I do artigo 90 e artigo 91 do Estatuto, convoca todos os Conselheiros para a Sessão Solene deste Conselho Deliberativo, comemorativa aos 96 anos de fundação do Clube e outorga da “Medalha de Honra ao Mérito Saul Oliveira” a realizar-se no dia 30 de agosto de 2019 (sexta-feira), às 19 horas e 30 minutos, no Estádio Dr. Aderbal Ramos da Silva (Ressacada), com qualquer número de Conselheiros presentes, e com a seguinte ordem do dia:

- Sessão Comemorativa ao aniversário de 96 anos de fundação do Clube;
- Outorga da Medalha de Honra ao Mérito Saul Oliveira;

Florianópolis, 26 de agosto de 2019.
SPYROS APÓSTOLO DIAMANTARAS
Presidente do Conselho Deliberativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / FUNREBOM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 283/SMA/DSL/2019 – Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para aquisição de pneus (radial), com montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem, que atendam aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelos INMETRO e ABNT. Dia 13 de setembro de 2019, às 15h30min. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

A Prefeitura Municipal de Florianópolis pagou o seguinte valor na veiculação deste edital R\$ 396,00.

Sesc **AVISO DE LICITAÇÃO**

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/SC torna público para conhecimento dos interessados que realizará as licitações abaixo relacionadas. Os editais estão disponíveis na Rua Felipe Schmidt, nº 785, Centro, Florianópolis/SC e nos endereços: www.sesc-sc.com.br (licitações) e www.licitacoes-e.com.br.

Modalidade: Pregão eletrônico nº 99/19
Objeto: aquisição de máquina de lavar louça para Hotel Sesc Blumenau.
Entrega das propostas: até as 8h do dia 4/9/2019

Comissão Permanente de Licitação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO** **PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL**

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 23080.055823/2019-43
RDC Eletrônico nº 003/2019

O Departamento de Licitações (DPL) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) torna público que está instaurando licitação na modalidade de RDC Eletrônico nº 003/2019, tendo como objeto a contratação de empresa, por meio do Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), para fornecimento de material e mão de obra destinados (Empreitada Global), destinados à Construção – Etapa 2 do Centro de Ciências, Tecnologia e Saúde – CTS03, dos cursos de Medicina e Fisioterapia, situado na área Sede do Campus de Araranguá da Universidade Federal de Santa Catarina (área = 6.334,17m²). Valor estimado: R\$ 5.426.119,75. Data para encaminhamento das propostas: a partir do dia 27/08/2019, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no site www.comprasnet.gov.br. Data e hora para sessão dos lances: dia 17/09/2019 às 08h30min. O Edital está à disposição dos interessados neste Departamento, pelo site <http://licitacoes.ufsc.br>, e no sítio www.comprasnet.gov.br. – Ricardo da Silveira Porto – Diretor do DPL.

INSS

Começa o pagamento do 13º

O INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) começou a pagar ontem a primeira parcela do 13º salários dos aposentados e pensionistas. A data de pagamento varia de acordo com o número final do benefício. O dinheiro será depositado junto com a folha mensal de agosto, informa o órgão.

A antecipação vai beneficiar aqueles que, durante o ano, tenham recebido auxílio-doença, auxílio-acidente, aposentadoria, auxílio-reclusão ou pensão por morte e demais benefícios administrados pelo INSS que também façam jus ao abono anual. A parcela dos 50% restantes será paga no fim do deste ano.

“É o cronograma normal de pagamento. Você recebe sua aposentadoria, ou sua pensão, acrescido dos 50% (do décimo terceiro)”, disse o secretário especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, Rogério Marinho, ao anunciar a medida no último dia 5 de agosto, em entrevista à imprensa nacional.